

Audiência Pública para debater as multas aplicadas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (SCMED) a empresas do setor farmacêutico por venderem medicamentos usados no tratamento da Covid-19 acima do preço autorizado.

Comissão de Direito do Consumidor da Câmara dos Deputados





A CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED

Composição do Colegiado:

- Ministério da Saúde (presidência)
- Casa Civil
- Ministério da Economia
- Ministério da Justiça
- Anvisa (Secretaria-Executiva SCMED)





O PROCESSO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DA CMED

Base legal:

- Lei nº 10.742/2003
- Resolução CMED nº 02/2018

Características:

- Análise técnica
- Contraditório e ampla defesa
- Transparência
- Duas instâncias





FORÇA-TAREFA DA PANDEMIA DA COVID-19

- Missão: Monitoramento ativo do mercado de medicamentos
- Modus operandi: Cruzamento e busca de dados e informações com outros órgãos e entidades públicas e privadas.
- Atividades: Diligências junto às Secretarias Estaduais de Saúde, e das capitais, às Confederações e Associações dos Hospitais Privados, dos Planos de Saúde, das Santas Casas e entidades filantrópicas, às empresas farmacêuticas, à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), aos Procons estaduais, etc.
- Período: julho/2020 a abril/2021.
- Força-tarefa virtual: Verificação e cruzamento de dados: Relatórios de Comercialização, BPS, ComprasNet, sites e-Commerce.





RESULTADOS DA FORÇA-TAREFA NO PERÍODO

- Processos de sancionamento em curso na Secretaria-Executiva: ≅300
- Valor total das multas (julho/2020 a abril/2021): R\$ 140.782.093,59 (335 Decisões)
- Ofícios encaminhados pela Força-Tarefa: 260
- Processos instaurados pela Força-Tarefa: 155
- Valor total das multas referentes aos medicamentos para o enfrentamento da COVID-19: R\$
 16.628.328,54 (67 Decisões)
- Investigações Preliminares ainda sendo realizadas.





Denúncias sobre abusos nos preços de medicamentos podem ser encaminhadas para:

Secretaria-Executiva da CMED

cmed@anvisa.gov.br

Anvisa Atende: 0800-642-9782



